DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de

Rio Real

Construindo uma nova história

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEIS

LEI

LEIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

LEI MUNICIPAL Nº 748 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera o Art. 1º da Lei Nº 657 de 31 de maio de 2011 que 'Estabelece o calendário oficial das festas populares no Município de Rio Real, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta-se o Natal do Povoado Lagoa Seca I ao calendário oficial das festas populares do município de Rio Real, passando o Art. 1º da Lei Nº 657 de 31 de maio de 2011 a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica estabelecido o mês de janeiro para a comemoração do Natal do Povoado Palmeira, Natal do Povoado Loreto, Natal do Povoado Lagoa Seca I e do Moto Fest neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Suprime o Parágrafo Primeiro do Art. 2º da Lei Nº 646 de 23 de agosto de 2010 que 'Dispõe sobre os requisitos para denominação dos Logradouros e Próprios Públicos Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Suprime o Parágrafo Primeiro do Art. 2º da Lei Nº 646 de 10 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal